#### **REQUERIMENTO Nº**

/2019 - DGGM

Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Prol do Semiárido

Senhor Presidente,

Com fundamento no Ato da Mesa nº 69/2005 e no art. 15, I e VIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, venho requerer a Vossa Excelência o registro da "Frente Parlamentar Mista em Prol do Semiárido", sob a responsabilidade do Presidente Deputado Federal General Girão (PSL/RN).

Em anexo, apresento cópia dos documentos necessários ao registro, nos termos dos art. 2º e 3º do Ato da Mesa nº 69/2005, quais sejam: (i) ata da reunião de fundação da Frente Parlamentar Mista em Prol do Semiárido, (ii) estatuto da Frente Parlamentar Mista em Prol do Semiárido e (iii) assinatura de mais de um terço dos membros do Poder Legislativo Federal.

2 4 ABR, 2019

Brasília, 24 de abril de 2019.

Presidente da Frente Parlamentar

Mista em Prol do Semiárido



## ATA DA REUNIÃO DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM PROL DO SEMIÁRIDO

Aos doze de março de dois mil e dezenove, às quinze horas, realizou-se, no gabinete 914 do anexo IV da Câmara dos Deputados, a reunião da Frente Parlamentar Mista em Prol do Semiárido, convocada para fins de fundação e constituição da frente, aprovação do estatuto e eleição dos membros da Mesa Diretora. Participaram da reunião o Deputado Federal General Girão (PSL/RN), o Deputado Federal João Maia (PR/RN) e o Senador Eduardo Girão (PODE/CE). Os parlamentares presentes aprovaram a instalação da Frente Parlamentar em Prol do Semiárido, ressaltando a importância das atividades a serem realizadas pela frente parlamentar com a finalidade de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável do semiárido brasileiro. Em seguida, foi aprovado o estatuto da Frente Parlamentar Mista em Prol do Semiárido e realizada a eleição para a presidência e as vicepresidências da Mesa Diretora. Foram eleitos, para Presidente da Frente Parlamentar Mista em Prol do Semiárido, o Deputado Federal General Girão; e, para Vice-Presidentes, o Senador Eduardo Girão e o Deputado Federal João Maia. Definiu-se que em breve será convocada Assembleia Geral para a eleição dos Coordenadores. Realizada a posse dos eleitos, o Presidente eleito encerrou a reunião. Eu, Raul Sturari, Secretário Parlamentar, secretariei a reunião e redigi a presente ata, que foi lida e aprovada pelos presentes, sendo assinada pelo Presidente da Frente Parlamentar Mista em Prol do Semiárido.

Presidente

Senador Eduardo Girão

Vice-Presidente

Deputado João Maia

Vice-Presidente

# FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM PROL DO SEMIÁRIDO (FPM PRÓ-SEMI)

#### **ESTATUTO**

- Art. 1º. A Frente Parlamentar Mista em Prol do Semiárido (FPM PRÓ-SEMI) é uma associação de Deputados Federais e Senadores da República em pleno exercício do mandato, de natureza política suprapartidária, sem fins lucrativos e tempo indeterminado.
- §1º. A FPM PRÓ-SEMI tem atuação em âmbito nacional e sede em Brasília, Distrito Federal.
- §2º. A FPM PRÓ-SEMI tem como referência geográfica os critérios de delimitação do Semiárido brasileiro aprovados pelo Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) que, em 2019, incluem 1.262 municípios dos estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e Minas Gerais.
- §3º. A FPM PRÓ-SEMI tem também como referência a Lei nº 13.568, de 21 de dezembro de 2017, confere à cidade de Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte, o título de Capital do Semiárido.
- §4º. Com o apoio da FPM PRÓ-SEMI e participação de deputados estaduais e vereadores municipais, poderão ser criadas frentes parlamentares em prol do Semiárido nas unidades da Federação.
- Art. 2º. A Frente Parlamentar Mista em Prol do Semiárido tem por principais objetivos:
- I acompanhar e fiscalizar as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do Semiárido brasileiro, somando esforços para o seu aprimoramento;
- II organizar e coordenar reuniões, seminários e eventos afins, destinados ao estudo e ao debate de temas que possam contribuir para o desenvolvimento socioeconômico sustentável do Semiárido brasileiro;
- III intermediar e contribuir para o diálogo entre o Congresso Nacional, órgãos públicos, entidades civis e cidadãos sobre assuntos relacionados ao Semiárido brasileiro, com vistas ao seu desenvolvimento econômico e social;
- IV promover o aperfeiçoamento da legislação referente ao desenvolvimento do Semiárido brasileiro, influindo no processo legislativo, a partir das comissões temáticas nas duas Casas do Congresso Nacional.



- V dialogar com membros dos Poderes Legislativos dos Estados e dos Municípios do Semiárido, articulando proposições legislativas relacionadas ao desenvolvimento da região;
- VI consolidar demandas e sugestões de cidadãos sobre medidas que podem ser adotadas em prol do desenvolvimento sustentável do Semiárido brasileiro;
- VII promover intercâmbio de conhecimentos e cooperações técnico-científicas com entidades e órgãos públicos de outros países sobre temas que auxiliem no desenvolvimento sustentável do Semiárido, especialmente sobre programas e atividades que contribuam para a segurança hídrica.

Parágrafo único. Na consecução dos seus objetivos, a FPM PRÓ-SEMI prezará pelo fiel cumprimento à Constituição Federal, zelando pelo respeito e observância aos fundamentos da República Federativa do Brasil e aos seus objetivos fundamentais, bem como aos princípios que regem as relações internacionais do Brasil e a Administração Pública.

- Art. 3º. Integram a Frente Parlamentar Mista em Prol do Semiárido:
- I como membros fundadores, os Deputados Federais e Senadores da República que, integrantes da 56ª legislatura, subscreverem o Termo de Adesão no prazo de noventa dias, contados da data de aprovação do presente Estatuto; e
- II como membros efetivos, os Deputados Federais e Senadores da República que subscreverem o Termo de Adesão em data posterior à fixada no inciso anterior.

Parágrafo único. Os membros fundadores e efetivos podem ser auxiliados por servidores dos respectivos quadros de secretários parlamentares, sem natureza remuneratória e sem que a atividade gere vínculo empregatício com a Frente Parlamentar Mista em Prol do Semiárido.

#### Art. 4º. São direitos dos membros:

- I manifestar, escrita ou oralmente, e votar em todas as reuniões da Frente Parlamentar;
- II apresentar requerimentos e proposições à Mesa Diretora e sugerir assuntos a serem deliberados pela Assembleia Geral.
- Art. 5°. São deveres dos membros:
- I zelar pela fiel observância deste Estatuto;
- II tratar com respeito e cordialidade os demais membros e colaboradores;
- III prezar pelo cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar



- Art. 6º. São denominados "colaboradores", sem direito a voto, os cidadãos que, convidados por pelo menos um de seus membros, participarem de atividades realizadas ou coordenadas pela Frente Parlamentar Mista em Prol do Semiárido.
- $\S 1^{\circ}$ . Os colaboradores poderão apresentar requerimento de manifestação oral, dirigido ao Presidente da Frente Parlamentar, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do seu início.
- §2º. O Presidente da FPM PRÓ-SEMI, ou quem o estiver substituindo na condução da reunião, decidirá sobre o tempo que será disponibilizado para manifestação oral dos colaboradores, considerando a duração prevista para o evento e a quantidade de participantes.
- Art. 7º. É vedado aos membros da Frente Parlamentar Mista em Prol do Semiárido receberem qualquer tipo de vantagem pessoal ou remuneratória, de qualquer origem, pelo exercício das atividades da Frente Parlamentar.
- Art. 8°. São órgãos de direção da Frente Parlamentar Mista em Prol do Semiárido:
- I Assembleia Geral; e
- II Mesa Diretora.
- Art. 9°. A Assembleia Geral é o órgão de deliberação da Frente Parlamentar Mista em Prol do Semiárido, composta pelos membros fundadores e efetivos, com iguais direitos e deveres.
- Art. 10. A Assembleia Geral reunir-se-á por convocação do Presidente da Mesa Diretora, de ofício ou a requerimento de pelo menos um quinto dos seus membros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, salvo necessidade de convocação emergencial.
- §1º. As convocações serão realizadas preferencialmente por correio eletrônico, com pedido de confirmação de recebimento, devendo constar as seguintes informações:
- I data, horário e local da reunião;
- II tempo estimado de duração;
- III pauta;
- IV eventual participação de colaboradores;
- V assinatura do Presidente da Mesa Diretora.
- §2º. A convocação emergencial poderá ser realizada quando houver necessidade de reunião imediata para deliberar sobre providencias em

situações de comoção interna, calamidade pública ou interesse público relevante.

- §3º. A Assembleia Geral será iniciada no exato horário previsto na convocação ou assim que se encontrarem presentes, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos um deles o presidente ou um dos vice-presidentes.
- §4º. Salvo disposição em contrário, as deliberações serão aprovadas por consenso e, na sua impossibilidade, por maioria simples, cabendo ao presidente da Mesa Diretora o voto de desempate.
- Art. 11. À Assembleia Geral compete:
- I eleger e dar posse aos membros da Mesa Diretora;
- II destituir os membros da Mesa Diretora, por maioria simples, presentes a maioria absoluta dos membros da Frente;
- III aprovar a adesão de novos membros;
- IV decidir, por maioria absoluta, sobre a exclusão de membros que reiteradamente causarem tumulto e desordem nas reuniões da Frente Parlamentar, observados o contraditório e a ampla defesa;
- ${\sf V}$  homologar atos da Mesa Diretora adotados no interregno das Assembleias Ordinárias;
- VI deliberar sobre todas as matérias incluídas na pauta das reuniões ordinárias e emergenciais;
- VII alterar este Estatuto, em Assembleia Geral convocada extraordinária e exclusivamente para esse fim, pelo voto da maioria absoluta dos membros;
- VIII decidir pela extinção da Frente Parlamentar, em Assembleia Geral convocada extraordinária e exclusivamente para esse fim, pelo voto de três quintos dos seus membros;
- IX zelar pelo fiel cumprimento deste Estatuto.
- Art. 12. A Mesa Diretora é o órgão de gestão da Frente Parlamentar Mista em Prol do Semiárido, composta do Presidente e de 2 (dois) Vice-Presidentes, eleitos, para o primeiro mandato, na reunião de fundação e constituição da Frente Parlamentar.
- §1º. Integram também a Mesa Diretora os seguintes coordenadores:
- I de Segurança Hídrica;
- II de Segurança Alimentar;



AM:

III - de Infraestrutura;

IV - de Energia;

V - Jurídico;

VI - de Relações Internacionais;

VII - para o Maranhão;

VIII - para o Piauí;

IX - para o Ceará;

X - para o Rio Grande do Norte;

XI - para a Paraíba;

XII - para Pernambuco;

XIII - para Alagoas;

XIV - para Sergipe;

XV - para a Bahia;

XVI - para Minas Gerais.

- $\S2^{\circ}$ . O mandato da Mesa Diretora tem duração de 2 (dois) anos, permitida a recondução.
- §3º. Salvo para o primeiro mandato, a eleição dos membros da Mesa Diretora compete à Assembleia Geral ordinária.
- §4º. As deliberações da Mesa Diretora serão aprovadas por consenso e, na sua impossibilidade, por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

## Art. 13. À Mesa Diretora compete:

- I deliberar sobre as convocações da Assembleia Geral e respectivas pautas;
- II conduzir as reuniões e os eventos organizados pela Frente Parlamentar
   Mista em Prol do Semiárido;
- III decidir sobre a participação da Frente Parlamentar em reuniões, simpósios, seminários e congressos e designar os membros representantes;
- IV criar comissões temáticas, atribuir-lhes funções e designar os respectivos membros;
- V receber e deliberar sobre requerimentos apresentados por membros da Frente Parlamentar e por colaboradores;
- VI praticar atos e celebrar convênios e contratos necessários à consecução dos objetivos da Frente Parlamentar;

VII - requisitar apoio logístico e de pessoal às mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;

VIII - zelar pelo fiel cumprimento deste Estatuto, dirimindo dúvidas e decidindo sobre casos omissos.

Parágrafo único. A Mesa Diretora reunir-se-á presencialmente, em data, horário e local acordados entre seus membros, sempre que não for possível obter o consenso por diálogo em meio eletrônico.

Art. 14. Este Estatuto entra em vigor na data da sua aprovação pela Assembleia Geral de Constituição da Frente Parlamentar Mista em Prol do Semiárido (FPM PRÓ-SEMI).

Brasília, 12 de março de 2019.

Senador Eduardo Girão

Vice-Présidente

Deputado João Maia

Vice-Presidente



## **CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS**

(56<sup>a</sup> Legislatura 2019-2023)

14/05/2019 12:01:31 Página: 1 de 5

Proposição:

REQ 1304/2019

Autor da Proposição:

GENERAL GIRÃO E OUTROS

Data de Apresentação:

24/04/2019

Ementa:

Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Prol do Semiárido.

Possui Assinaturas Suficientes:

SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	195 ( + 8 Senadores )
Não Conferem	007
Fora do Exercício	001
Repetidas	024
llegíveis	000
Retiradas	000
Total	227

### **Assinaturas Confirmadas**

1	AJ ALBUQUERQUE	PP	CE
2	ALCIDES RODRIGUES	PRP	GO
3	ALÊ SILVA	PSL	MG
4	ALEXANDRE FROTA	PSL	SP
5	ALEXIS FONTEYNE	NOVO	SP
6	ALINE SLEUTJES	PSL	PR
7	ALTINEU CÔRTES	PR	RJ
8	AMARO NETO	PRB	ES
9	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
10	AROLDO MARTINS	PRB	PR
11	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	DEM	ВА
12	ÁTILA LINS	PP	AM
13	BENES LEOCÁDIO	PRB	RN
14	BETO ROSADO	PP	RN
15	BIA CAVASSA	PSDB	MS
16	BIA KICIS	PSL	DF
17	BIBO NUNES	PSL	RS
18	BOSCO COSTA	PR	SE
19	BRUNA FURLAN	PSDB	SP
20	CABO JUNIO AMARAL	PSL	MG
21	CACÁ LEÃO	₽P	BA
22	- · · · · · · ·	P\$B	ΑP
	CAPITÃO ALBERTO NETO	PRB	AM
24	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP

	_		
25	The state of the s	PROS	CE
26		PSL	SP
27		MDB	SC
28		DEM	TO
29		PSL	RJ
30		PSB	PA
31	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	PP	DF
32	CELSO MALDANER	MDB	SC
33	CHARLLES EVANGELISTA	PSL	MG
34	CHRIS TONIETTO	PSL	RJ
35	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PR	PR
36	CHRISTINO AUREO	PP	RJ
37	CORONEL ARMANDO	PSL	SC
38	CORONEL CHRISÓSTOMO	PSL	RO
39	CORONEL TADEU	PSL	SP
40	CRISTIANO VALE	PR	PA
41	DA VITORIA	CIDADANIA	ES
42	DANIEL FREITAS	PSL	SC
43	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
44	DARCI DE MATOS	PSD	SC
45	DAVID SOARES	DEM	SP
46	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
47	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
48	DELEGADO MARCELO FREITAS	PSL	MG
49	DELEGADO PABLO	PSL	AM
50	DENIS BEZERRA	PSB	CE
51	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
52	DIEGO GARCIA	PODE	PR
53	DOMINGOS NETO	PSD	CE
54	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
55	DR. FREDERICO	PATRI	MG
56	DR. LEONARDO	SOLIDARIED	
57	DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR.	PP	RJ
58	DR. LUIZ OVANDO	PSL	MS
59	DRA. SORAYA MANATO	PSL	ES
60	DRA. VANDA MILANI	SOLIDARIED	
61	EDNA HENRIQUE	PSDB	PB
62	EDUARDO BOLSONARO	PSL	SP
63	ELI BORGES	SOLIDARIED/	
64	EMIDINHO MADEIRA	PSB	
65	ENÉIAS REIS	PSL	MG
66	ENIO VERRI	PT	MG
	ENRICO MISASI		PR
	ERIKA KOKAY	PV	SP
		PT	DF
	EUCLYDES PETTERSEN	PSC	MG
	FÁBIO FARIA	PSD	RN
	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
	FAUSTO PINATO	PP	SP
73	FELÍCIO LATERÇA	PSL	RJ

74	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
75	FELIPE FRANCISCHINI	PSL	PR
76	FERNANDO COELHO FILHO	DEM	PE
<b>7</b> 7	FERNANDO MONTEIRO	PP	PE
78	FERNANDO RODOLFO	PR	PE
79		PSL	PR
80	FLAVIO NOGUEIRA	PDT	PI
81	FRANCO CARTAFINA	PP	MG
82	FREI ANASTACIO RIBEIRO	PT	PB
83	GELSON AZEVEDO	PR	RJ
84	GENERAL GIRÃO	PSL	RN
85	GENERAL PETERNELLI	PSL	SP
86	GENINHO ZULIANI	DEM	SP
87	GERVÁSIO MAIA	PSB	PB
88	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
89	GIOVANI FELTES	MDB	RS
90	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
91	GUIGA PEIXOTO	PSL	SP
92	GUILHERME DERRITE	PP	SP
93	HEITOR FREIRE	PSL	CE.
94	HÉLIO COSTA	PRB	SC
	HERCÍLIO COELHO DINIZ	MDB	MG
96	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
97	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
98	ISNALDO BULHÕES JR.	MDB	AL
99	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
	JÉSSICA SALES	MDB	AC
	JESUS SÉRGIO	PDT	AC
	JOÃO H. CAMPOS	PSB	PE
	JOÃO MAIA	PR	RN
	JOÃO ROMA	PRB	BA
	JOICE HASSELMANN	PSL	SP
	JORGE BRAZ	PRB	RJ
	JORGE SOLLA	PT	BA
	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
	JOSE MARIO SCHREINER	DEM	GO
	JOSÉ MEDEIROS	PODE	MT
	JOSÉ ROCHA	PR	BA
	JUAREZ COSTA	MDB	MT
	JULIAN LEMOS	PSL	PB
	JÚNIOR BOZZELLA	PSL	SP
_	JÚNIOR MANO	PR	CE
	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
	LÉO MOTTA	PSL	MG
	LEUR LOMANTO JÚNIOR	DEM	BA
	LINCOLN PORTELA	PR	MG
	LOESTER TRUTIS	PSL	MS
	LOURIVAL GOMES	PSL	RJ
122	LOURIVAL GOMES	FOL	IZA

	LUCIANO BIVAR	PSL	ΡE
	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
	LUIZ ANTÔNIO CORRÊA	S.PART.	RJ
	LUIZ FLÁVIO GOMES	PSB	SP
127	LUIZ LIMA	PSL	RJ
	LUIZ NISHIMORI	PŘ	PR
129	LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGAN	PSL	SP
130	MAJOR FABIANA	P\$L	RJ
131	MAJOR VITOR HUGO	PSL	GO
132	MARA ROCHA	PSDB	AC
133	MARCELO CALERO	CIDADANIA	RJ
134	MARCELO NILO	PSB	BA
135	MARCELO RAMOS	PR	AM
136	MÁRCIO LABRE	PSL	RJ
137	MARCON	PT	RS
138	MARCOS PEREIRA	PRB	SP
139	MARGARETE COELHO	PP	PI
140	MARIA ROSAS	PRB	SP
141	MARÍLIA ARRAES	PT	PE
142	MARRECA FILHO	PATRI	MA
143	MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
144	MAURO LOPES	MDB	MG
145	MAURO NAZIF	PSB	RO
146	NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
147	NELSON BARBUDO	PSL	MT
148	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
149	NEREU CRISPIM	PSL	RS
150	NERI GELLER	PP	MT
151	NICOLETTI	PSL	RR
152	NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
153	NORMA AYUB	DEM	ES
154	OSIRES DAMASO	PSC	TO
155	OSSESIO SILVA	PRB	PE
156	PASTOR EURICO	PATRI	PE
157	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
158	PAULO AZI	DEM	BA
159	PAULO GANIME	NOVO	RJ
160	PEDRO LUPION	DEM	PR
161	PERPÉTUA ALMEIDA	PCdoB	AÇ
162	PINHEIRINHO	PP	MG
163	POLICIAL KATIA SASTRE	PR	SP
164	PROFESSOR JOZIEL	PSL	RJ
165	PROFESSORA DAYANE PIMENTEL	PSL	BA
166	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
167	RAIMUNDO COSTA	PR	ВА
168	REGINALDO LOPES	PT	MG
169	REINHOLD STEPHANES JUNIOR	PSD	PR
		PSDB	CE
171	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP

172	RONALDO CARLETTO	PP	ВА
173	ROSANGELA GOMES	PRB	RJ
174	ROSE MODESTO	PSDB	MS
175	SANDERSON	PSL	RS
176	SANTINI	PTB	RS
177	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
178	SCHIAVINATO	PP	PR
179	SERGIO TOLEDO	PR	AL
180	SHÉRIDAN	PSDB	RR
181	SILVIA CRISTINA	PDT	RO
182	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
183	TADEU ALENCAR	PSB	PE
184	TED CONTI	PSB	ES
185	VALTENIR PEREIRA	MDB	MT
186	VERMELHO	PSD	PR
187	VICENTINHO JÚNIOR	PR	TO
188	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
189	VINICIUS POIT	NOVO	SP
190	WALTER ALVES	MDB	RN
191	WILSON SANTIAGO	PTB	PB
192	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
193	ZÉ CARLOS	PT	MA
194	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDA	MG
195	ZECA DIRCEU	PT	PR

#### **SENADORES**

- 1 ANTONIO ANASTASIA
- 2 CIRO NOGUEIRA
- 3 IZALCI LUCAS
- 4 JEAN PAUL PRATES
- 5 MARCELO CASTRO
- 6 PAULO PAIM
- 7 STYVENSON VALENTIM
- 8 ZENAIDE MAIA



## REQ 1.304/2019

**Autor:** 

General Girão

Data da

24/04/2019

Apresentação:

Ementa:

Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Prol do

Semiárido

Forma de

Apreciação:

Texto

Registre-se. Publique-se.

Despacho:

Regime de

tramitação:

Em

10/05/2019

RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

